

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

Em

Assessoria do Plenário

IND 1892 /2002

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CS  
Em 09/04/02

*Stankar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

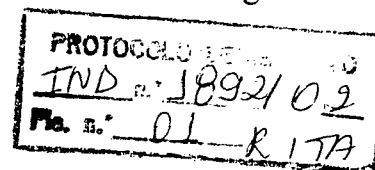
Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a criação e implantação da unidade de Coordenadoria de Polícia Especializada II na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

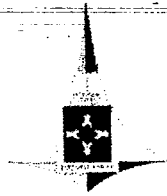
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a criação e implantação da unidade de Coordenadoria Especializada II, com sede a ser estabelecida na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação e implantação de uma unidade da Coordenadoria Especializada II, com sede a ser estabelecida na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

É público e notório que Ceilândia ocupa uma posição em destaque nos cadernos de polícia, seja na mídia escrita ou falada. A violência tornou-se um fantasma assustador na vida do cidadão Ceilandense. Diante desta triste realidade, acreditamos que com a criação e implantação da unidade de Coordenadoria de Polícia Especializada, com sede em Ceilândia, o efetivo policial possa atuar com muito mais eficácia, amenizando assim o número de ocorrências e casos de violência na Região Administrativa de Ceilândia.





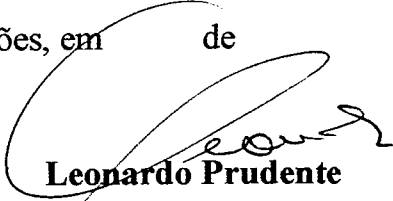
Câmara Legislativa do Distrito Federal

## Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

---

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2002

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND. n.º 1892/02  
Fls. n.º 02 RITA